



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 195/2026

Miraselva, 28 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a realização de um programa de revitalização das calçadas danificadas de Miraselva.

Preliminarmente, enfatizamos que a adequada conservação dos calçamentos constitui dever da Administração Pública no tocante à garantia da mobilidade urbana, da acessibilidade e da segurança dos transeuntes. Passeios em condições inadequadas representam risco concreto à integridade física da população, especialmente de crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de comprometerem a organização do espaço urbano.

Nesse contexto, cumpre mencionar que, em diversos pontos da cidade, verifica-se a existência de trechos com desníveis acentuados, fissuras estruturais e blocos soltos, circunstâncias que dificultam o deslocamento seguro e afetam a harmonia paisagística do perímetro urbano. Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de medidas corretivas que contemplem a recomposição da estrutura afetada e a restauração das condições regulares de circulação. Aproveitando o ensejo, recomenda-se a posterior reposição arbórea, a fim de preservar o equilíbrio ambiental e a estética urbana, em consonância com critérios de segurança e ordenamento territorial.

Nessa perspectiva, sugere-se, de forma propositiva, a realização de levantamento técnico sistematizado das calçadas em situação de degradação, com a identificação dos trechos prioritários, seguido da execução gradativa das intervenções necessárias à sua recuperação. Outrossim, propõe-se a avaliação da atual alocação de mão de obra no âmbito dos serviços urbanos, de modo a priorizar a atuação dos pedreiros nas atividades diretamente relacionadas às suas atribuições. Paralelamente, sugere-se que atividades de natureza auxiliar, a exemplo de pintura de sinalização viária, possam ser executadas por meio de mecanismos que favoreçam a inclusão social e a geração de renda, como a contratação de trabalhadores locais mediante pagamento de diárias.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para viabilizar a recuperação integral dos calçamentos comprometidos, mediante planejamento técnico, cronograma de execução e definição de prioridades conforme grau de urgência e impacto social. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br